

Pesquisar...



Processos Licitatórios

001009

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)

/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43m35&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013
2012	2011	2010						

Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=2)	79
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=3)	137
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=4)	363
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=5)	2293
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=6)	107
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=7)	505
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=8)	49
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=10)	23
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=14)	1
Dispensa de Licitação por Justificativa (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d43k35&nc=46&id_modalidade=18)	1

Abertura: 26/05/2020 às 08:00

► **PROCESSO 4825/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 27/2020**

Publicação: 17/03/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ - 127.332,67 (cento e vinte e sete mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos).

001010

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

 Anexos

 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PÁGINAS 995 - 1008
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23154032>)

 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PÁGINAS 961 à 994
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23151554>)

 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PÁGINAS 935 À 960
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23149841>)

 PROCESSO ADMINISTRATIVO - PÁGINAS 821 À 821 À 934
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23144590>)

 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - PÁGINAS: 732 À 830
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23138099>)

 PROCESSO NA INTEGRA pasta 2 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23137019>)

 PROCESSO NA INTEGRA pasta 1 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23137013>)

 PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23137009>)

 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23132562>)

 TERMO DE ADJUDICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23132560>)

 ATA DA SESSÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23132558>)

 ESCLARECIMENTO E RESPOSTA - MUNDI
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23129870>)

 RESPOSTA DA IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS
(<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23129859>)

 IMPUGNAÇÃO - EQUIPOS (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23129858>)

 PUBLICAÇÃO (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23127973>)

 **EDITAL DE REABERTURA** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23127570>)

001011

 **AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23127563>)

 **AVISO DE SUSPENSÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23119806>)

 **PUBLICAÇÃO DO AVISO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23119236>)

 **EDITAL** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23119094>)

 **AVISO DE LICITAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23119093>)

 **ORCAMENTOS** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=352ab2e1d4lc35&nc=46&id=23119092>)

© Última atualização: 24/09/2020 14:39:19

 **Fale Conosco**

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt**

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 (44) 3543-8000

 ouvidoria@ubirata.pr.gov.br



 **Voltar ao Site** (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00

 Última Atualização: 24/09/2020 14:39:19

(<http://ingadigital.com.br>)

REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

SECRETARIA DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

001012

CONTRATO Nº 191/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4825/2019-2020

CONTRATADA: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO.

Através do presente, solicitamos confecção de termo aditivo ao Contrato supracitado, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme justificativa apresentada pela empresa, considerando que o produtos é indispensável a Secretaria de Saúde e é justa a solicitação da contratada nos termos do item 13 do contrato.

Assim sendo, o valor será reequilibrado conforme abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	
			CONTRATO	REEQUILIBRADO
1	6	428490 - Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust - free, cromático. to para impressão (COLORCHANGE, reação de presa " SNAP - SET", pó dust - free) 500 gramas.	54,00	78,80

Para cumprimento das obrigações, indicamos a despesa prevista abaixo e respectiva confirmação de disponibilidade financeira:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte
06.04	3515	339030100000	Material Odontológico	494
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			RECURSO FINANCEIRO	
SIM (X) NÃO ()			SIM () NÃO ()	

SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura

De acordo com a programação financeira
Christiane Fatima Zolin
CONTADOR (A)
CRC Nº 073216/0

KERSTYEN RAGNA MEYER
Secretaria de Saúde

Ubiratã, 14 de janeiro de 2021.

Despacho da Autoridade
Fábio Dalácio
Prefeito

Divisão de Licitação

Autorizo
Não Autorizo
Assinatura:

Recebedor: Buskin y
Data de recebimento: 14 / 01 / 2021.
Hora: ____: ____

12.400,00
29.420,15

AC/ COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PARANÁ.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N° 27/2020.
CONTRATO N°191/2020.
PROCESSO N°4825/2020.

061013

“REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”.

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA REQUISITANTE, pessoa jurídica de Direito Privado devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 10.633.441/0001-84, sediada na AVENIDA BRASIL, 8594 BAIRRO COQUEIRAL, CASCAVEL PR, CEP:85.807-030, telefone: (45) 3326-7242, Cel. (45) 9 9960-6766 e-mail: fusaodental@hotmail.com / pedro@dentalfusao.com.br, por intermédio de seu representante legal, subscrito ao final, vem, com o devido respeito, a presença de Vossa Senhoria, requerer “REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO”, com base na Lei 8.666/93 e na Constituição da República Federativa do Brasil, art. 37 inc.XXI, pelas razões de fato e de direito expostas a seguir:

JUSTIFICATIVA DO PEDIDO E/OU DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Ilustre Sr.(a) Pregoeiro (a) e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de **UBIRATÃ-PR**, o respeitável julgamento deste pedido de “REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO” interposto, recai neste momento sob sua responsabilidade, o qual a empresa confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade em questão.

2. DOS FATOS:

O Cenário do mercado atual tem mudado constantemente, e isso tem causado transtornos em vários setores da economia, tanto nas indústrias, como também nas importadoras. Tem impactado na manutenção e conclusão do **PREGÃO 027/2020**. A entrega do referido item não será possível sem que haja recomposição financeira, por isso venho solicitar a Vossa Senhoria, que conceda reequilíbrio econômico-financeiro para que possamos continuar fornecendo produto. Referente ao item 06 que sofrera reajuste inesperado por parte da importadora, apresentado como segue:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	UND	V. Unit	Marca	TOTAL
6	Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust free, cromático.	50	PCT	R\$ 54,00	CAVEX	R\$ 2.700,00

Valor licitado R\$ 54,00, vencido na disputa do pregão eletrônico dia 26/05/2020, homologado e assinado contrato em 03/06/2020.

3. DAS COPROVAÇÕES E NOTAS FISCAIS DE COMPRA:

Na ocasião, o preço de custo de compra do alginato tipo CAVEX-ColorChange; distribuído e importado pela Dental News, era de R\$ 39,20, relatado em Nota Fiscal N°15.202.

Valor licitado de 54,00, fora aplicado uma margem de contribuição de 37,75%; ($39,20 + 37,75\% = 54,00$).

4. DO PEDIDO:

Ao receber o pedido/ordem de compra N°1310897/2020, valor de R\$ 2.823,34 cujo produto importado está em falta em nosso estoque e também na importadora Dental News.

Em anexo segue carta da importadora apontando novo valor do item e possível previsão de entrega para mês de dezembro deste ano, podendo atrasar, pois depende das variáveis dos importadores de produtos para saúde.

Como está descrito na carta, preço de compra atual é de R\$ 57,20 - valor está muito acima do valor licitado, portanto entrega do referido item não será possível sem que haja recomposição financeira.

Para compor novo preço proposto usaremos a mesma margem de contribuição inicial de 37,75%, ($57,20 + 37,75\% = R\$ 78,80$). Novo valor proposto será de R\$ 78,80.

NOVA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/PRODUTO	QTD	UND	VLR LICITADO	VLR AJUSTADO	TOTAL
6	Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust free, cromático.	50	PCT	R\$ 54,00	R\$ 78,80	R\$ 3.940,00

Assim poderá comprovar que meu pedido está dentro da legalidade, não há tentativa de ganhos e lucros abusivos, muito menos tentando tirar proveito de uma situação extremamente delicada que passa a nossa nação, tal situação de pandemia não fora causada pela Prefeitura e muito menos pela EMPRESA LICITANTE.

O novo valor proposto mostra composição do preço de venda (valor ajustado) com a margem de contribuição relativamente pequena, muito abaixo da margem praticada nos preços de venda varejo, valor vendido para dentista, (estou pedindo somente recomposição financeira). Ao final apresento duas pesquisas de preços no mercado online. (onde meu preço pedido está muito abaixo dos praticados no mercado, uma variação de quase 28% a menos).

5. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

É cediço que, a Lei 8.666/93 em seu artigo 65 dispõe:

“Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos”:

Inc. II - por acordo entre as partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea extraordinária e extracontratual.

Releva notar que a medida já faz parte de comentários de ilustres juristas e doutrinadores da Pátria:

HELLY LOPES MEIRELLES: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico do contrato administrativo, também denominado equação econômica ou equação financeira, é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, do serviço ou do fornecimento. Em última análise, à correlação entre o objeto do contrato e sua remuneração, originariamente prevista e fixada pelas partes em números absolutos ou em escala móvel. Essa correlação deve ser conservada durante toda a execução do contrato, mesmo que alteradas as cláusulas regulamentares da prestação ajustada, afim de que se mantenha a equação financeira ou, por outras palavras, o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (Lei 8.666/93, art. 65, II "d", e § 6º)." (Licitação e contrato administrativo editora Malheiros 12ª edição pg. 181.)

6. DO PEDIDO DE CANCELAMENTO PARCIAL

Em caso de indeferimento do meu pedido, opto pelo cancelamento parcial do contrato amparado por lei:

Em razão do exposto, argumenta à luz da Lei de Licitações 8.666/93 em seu artigo 43, § 6º, que diz:

“Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6º Após a fase de habilitação, não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Resta claro que, **trata-se de um motivo justo**, vez que a empresa vencedora não conseguirá se comprometer com o fornecimento. E por se tratar de um produto importado, no momento o mundo vive numa pandemia que afeta diretamente vários setores da indústria e do comércio; onde o fornecimento por parte da empresa torna-se obrigatório e o Município por sua vez não poderá obrigar a empresa fornecer produto que não é por ela produzido; como o mercado anda completamente instável e certamente poderão haver mais reajuste de preços. Não nos resta outra alternativa, a não ser solicitar cancelamento total do item sem aplicação das penalidades. Torna-se totalmente inviável a continuidade do compromisso.

Vale ressaltar que a empresa procedeu entrega de todos os outros itens solicitados, cumprindo e honrando o contrato em epígrafe, apenas este item 06 não fora entregue, devido as justificativas trazidas até aqui.

Segundo o renomado Marçal Justen Filho, o objetivo da regra do art 43, §6 da Lei nº 8.666/93 é “evitar que o sujeito apresente propostas cuja seriedade ficasse dependente da verificação do destino da licitação, o que propiciaria vícios e desvios” (in “Comentários a Lei das Licitações e Contratos Administrativos”, 9ª Ed.; São Paulo; Dialética, 2002, p.400).

“Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.”

1. Das conclusões

Baseado nas informações trazidas à luz entende-se que não há qualquer motivo para esta Administração recusar o pedido de desistência parcial da proposta/item e ou REEQUILÍBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, interpõe este pedido, ao qual certamente será deferido.

Termos em que,

001017

Pede e espera deferimento.

Termo que pede, e aguarda deferimento.

Cascavel, 23 de Novembro 2020.

PEDRO

ARANA:61479942987

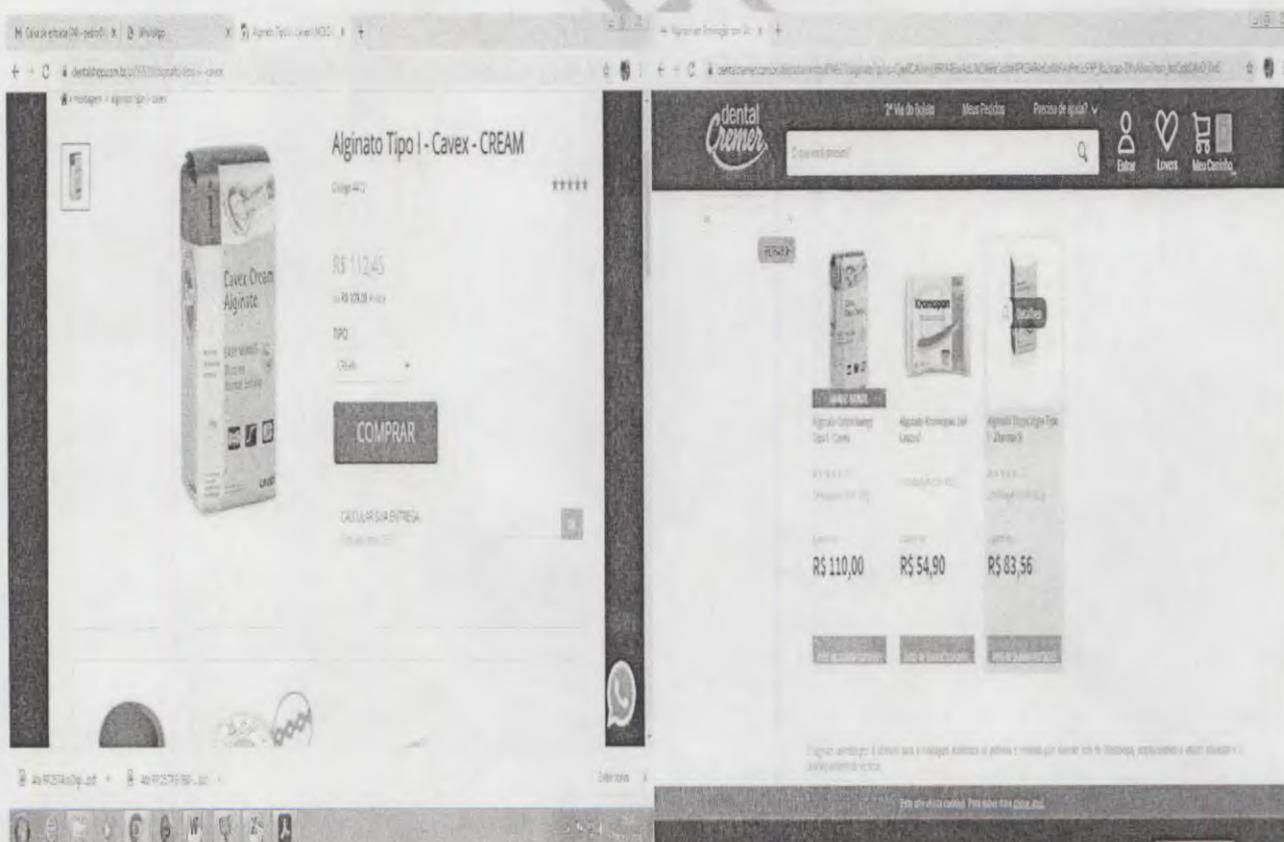
Assinado de forma digital por

PEDRO ARANA:61479942987

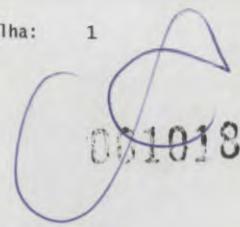
Dados: 2020.11.30 11:24:40

-03'00'

Fusão Comércio de Produtos Odontológicos Ltda
Representante legal - Pedro Arana
CPF: 614.799.429-87 RG: 4.358.320-4 SSP/PR



Prefeitura Municipal de Ubirata



051018

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	678	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.04	Divisao Odontologica	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2022000	Manutencao das atividades odontologicas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/01/2021 ate 12/01/2021

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	2.700,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	2.700,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	2.700,00
Total a Pagar..... =	2.700,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	12.300,00



Ofício 13/2021

De: Divisão de Licitação e Contratos

Para: Assessoria Jurídica

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico e Análise da Minuta.

Através do presente ofício, solicito parecer jurídico acerca do Requerimento de Termo Aditivo ao Contrato 191/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº. 4825/2020, cujo objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.

Perante a solicitação da Secretaria de Saúde, visando o aditamento contratual, requero posicionamento legal para tal procedimento, bem como solicito a análise da minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 191/2020.

Ubatã-Pr, 15 de janeiro de 2021

Crislainy Marcelo

001020



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4825/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGI, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO - centro de especialidades odontológicas do município de Ubatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliviera D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59..

3. CONTRATADA

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, situada na Avenida Brasil, 8594, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85807-030, Telefone nº (45) 3326-7242, e-mail fusaodental@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$ 30.660,15.

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
06	Alginato, tipo: tipo I, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust - free, cromático. to para impressão (COLORCHANGE, reação de presa " SNAP - SET", pó dust - free) 500 gramas.	54,00	78,80

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do contrato nº 191/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, XX de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Representante Legal
Contratada



PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente ao reequilíbrio econômico financeiro no Contrato nº 319/2020, vinculado ao Processo Licitatório nº 4825/2020, firmado para o fornecimento de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO- Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ubiratã.

O Município firmou a contrato com a empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA para aquisição equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO- Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ubiratã. A contratada protocolou pedido de reequilíbrio econômico, pugnando pela revisão do preço do produto "*Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust free, cromático*" alegando alta no produto, solicitando a revisão do valor do produto de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) a unidade do valor contratado, para R\$ 78,80 (setenta e oito reais e oitenta centavos).

Segundo alegado pelo solicitante, na ocasião da contratação, o valor do produto, a preço de custo, era de R\$ 39,20 (trinta e nove reais e vinte centavos), segundo relata em Nota Fiscal (a qual não acompanha o presente requerimento), com uma margem de lucro de 37,75%.

Alega o solicitante, que o preço atual do produto, para compra, é de R\$ 57,20 (cinquenta e sete reais e vinte centavos), deixando, contudo, de apresentar documentação que comprove o preço de custo à época da contratação e o preço de custo atual.

De qualquer forma, o pleito do solicitante é que o preço seja revisado, tomando como base, o valor equivalente ao reajuste em percentual de custo.

Os preços contratados para os produtos licitados não estão vinculados aos praticados pelo mercado atual, mas sim aos termos do contrato originário do edital de licitação e da proposta apresentada. Contudo, caso



comprovado que o preço de custo do produto teve reajuste, conforme mencionado, o reequilíbrio econômico é medida ponderável, e está dentro da legalidade, sendo um motivo justo.

Contudo, para que haja deferimento do Reequilíbrio Econômico, necessários a comprovação das alegações lançadas no requerido por parte do Solicitante, com a apresentação dos documentos fiscais aptos a demonstrar o preço de custo do produto à época da aquisição e o preço de custo atual do produto, sob pena de indeferimento.

É o relatório.

Inicialmente, cabe mencionar o previsto em Lei nos casos de alteração de pregões. O art. 65 da Lei 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente à substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe,**



**configurando álea econômica extraordinária e
extracontratual.**

Do mesmo modo, o Contrato em questão apresenta em sua Cláusula Décima Terceira:

13. CLÁUSULA DÉCIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3 Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, **demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.**

Exposto os fatos, tanto a legislação quanto o contrato firmado entre o município e a empresa apresenta possibilidade de alteração do valor contratado. Para o caso em tela, com fundamento no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato supra, é possível realizar o reajuste, equivalente ao reajuste em percentual de custo mediante demonstração documental por parte da solicitante, quando as alegadas alterações no preço de custo do produto em questão.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã-Pr., 22 de janeiro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

001024

Identificação do Emitente
DentalNews Com. Imp. e Exp.- Eirele-ME



DentalNews

Rua William Booth, 2035 -
2035
Boqueirao
CEP 81730-080
Curitiba - PR
Telefone: (41) 3324-8120

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.015.202
SÉRIE 001
FOLHA 01/01



CHAVE DE ACESSO
4119 0702 3025 6400 0104 5500 1000 0152 0210 0024 6648
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190116317129 02/07/2019 15:00:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual	IE DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 02.302.564/0001-04
--	-------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 10.633.441/0001-84	DATA DA EMISSÃO 02/07/2019
NOME/RAZÃO SOCIAL Fusao Comercio De Produtos Odontologicos LTDA		CEP 85810-001	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 02/07/2019
ENDEREÇO Avenida Brasil, 8594	BAIRRO / DISTRITO Coqueiral	UF PR	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 15:00
MUNICÍPIO Cascavel	FONE / FAX (45) 3326-7242	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9051062440	

FATURA
001 30/07/19 862,40 | 002 14/08/19 862,40 |

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 1.045,39	VALOR DO ICMS 188,17	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.568,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 156,80	VALOR TOTAL DA NOTA 1.724,80

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL Ativalog	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF PR	CNPJ/CPF 82.467.531/0001-53
ENDEREÇO Rua Marialva, 441	MUNICÍPIO Pinhais			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE CX	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 22,000	PESO LÍQUIDO 20,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
AA323	Alginato ColorChange CAVEX c/ 500g	34070020	600	5102	UN	40	39,20	1.568,00	0,00	1.045,39	188,17	156,80	18,00	10,00
Carga Tributária: R\$ 458,17 Fonte da Carga Tributária: IBPT / Lote: 190322 - Fab: 30/03/2019 - Val: 30/03/2024														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme o Art. 108 do RICMS-PR ha um diferimento de 33,33% no valor do imposto quando o produto e revendido internamente e tem a aliquota de 18%.	RESERVADO AO FISCO



DentalNews

001025

A

Fusão Comercio De Produtos Odontológicos LTDA.

A empresa DentalNews Com. Imp. E Exp. - Eirele - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.302.564/0001-04, sediada à Rua William Booth nº 2035 - Bairro: Boqueirão - Curitiba/PR, vem por meio desta informar que o ALGINATO CAVEX sendo vendido a R\$57,20 - encontra-se em falta em nosso estoque e a previsão para novas importações é para Dezembro/2020. Sendo assim, no presente momento estamos impossibilitados de fornecer o material solicitado.

Apresentamos nossas sinceras desculpas e contamos com sua compreensão.

Atenciosamente,

02.302.564/0001-04

DENTALNEWS COMERCIAL IMPORTADORA
E EXPORTADORA LTDA

RUA WILLIAM BOOTH N.º 2035
BOQUEIRÃO - CEP 81730-080

CURITIBA - PR

Rua William Booth, 2035 - Curitiba-PR Cep: 81730-080 Fone: (41)3324-8120 Fax: (41)3322-0540
www.dentalnews.com.br

001026

Licitação

De: "AdmSaúdeUbta" <saude.adm@ubirata.pr.gov.br>
Data: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 10:35
Para: "Licitação" <licitacao@ubirata.pr.gov.br>
Anexar: REEQUILIBRIO Ass.Dig. ITEM 06 Alginato.pdf; 11.2020.24 Carta Cavex DENTAL FUSAO.pdf; DENTAL NEWS 02-07-2019 1.724,80 CAVEX.pdf
Assunto: ENC: Reequilíbrio item 06 PE 027-2020

Atenciosamente,

Viviane A. Souza
Sec. Saúde – Ubiratã-PR
(44) 9 9740 7428

De: Centro de Especialidades Odontologicas Ubirata
Enviado: segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:06
Para: Adm Saúde
Assunto: ENC: Reequilíbrio item 06 PE 027-2020

A/C Viviane
Att,

Viviane Cristina Ciciliato Retamero
Ceo - Centro de Especialidade Odontol??gica
Ubirat?? - Paran??
Fone: 44 3543-3448

De: Pedro Arana <pedro@dentalfusao.com.br>
Enviado: quarta-feira, 13 de janeiro de 2021 12:39
Para: Centro de Especialidades Odontologicas Ubirata <ceoubta@hotmail.com>
Assunto: Fwd: Reequilíbrio item 06 PE 027-2020

----- Forwarded message -----

De: **Pedro Arana** <pedro@dentalfusao.com.br>
Date: qua., 13 de jan. de 2021 às 11:37
Subject: Fwd: Reequilíbrio item 06 PE 027-2020
To: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: **Pedro Arana** <pedro@dentalfusao.com.br>
Date: seg., 30 de nov. de 2020 às 11:31
Subject: Reequilíbrio item 06 PE 027-2020
To: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Segue anexo pedido reequilíbrio

Carta da importadora
Nota fiscal de compra

001027

--

Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242

--

Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242

--

Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242

Publicação
05/02/2021



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4825/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, TENDO POR OBJETO O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO - centro de especialidades odontológicas do município de Ubatã.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Fábio de Oliveira D'Alécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59..

3. CONTRATADA

FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.633.441/0001-84, situada na Avenida Brasil, 8594, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85807-030, Telefone nº (45) 3326-7242, e-mail fusadental@hotmail.com.

4. OBJETO DO ADITIVO

Revisar o valor do item, conforme descrito abaixo, passando o valor do Contrato para R\$ 30.660,15.

LOTE 01			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT	V. REVISTO
06	Alginato, tipo: tipo i, apresentação: pó, características adicionais: presa rápida Unidade: 450 Gramas, para impressão, alta elasticidade, dust - free, cromático. to para impressão (COLORCHANGE, reação de presa " SNAP - SET", pó dust - free) 500 gramas.	54,00	78,80

5. PREVISÃO LEGAL

Cláusula Décima Terceira do contrato nº 191/2020.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

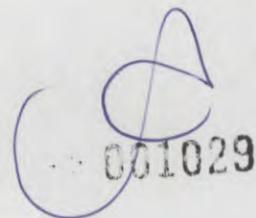
E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatã, 27 de janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
Representante Legal
Contratada

PEDRO
ARANA:6147
9942987
Assinado de forma digital por PEDRO ARANA:61479942987
Dados: 2021.02.02 15:26:02 -03'00'

 001029

Assunto: Re: Termo aditivo Cavex

De: Pedro Arana <pedro@dentalfusao.com.br>

Data: 05/02/2021 10:22

Para: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Olá

Segue termos assinados.

grato.

Pedro.

Em ter., 2 de fev. de 2021 às 15:28, Pedro Arana <pedro@dentalfusao.com.br> escreveu:

Segue anexo termo aditivo assinado digitalmente.

grato.

Pedro.

--

Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242

--

Fusão Com. Produtos Odontológicos Ltda
CNPJ: 10.633.441/0001-84 Av: Brasil, 8594
Bairro coqueiral: Cascavel PR CEP 85.810-001
45 3326-7242



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5099/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de recargas e botijões de gás destinados ao município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

3.1. ADJUDICATÁRIA: LIQUI ALVES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA

3.1.1. Nº CNPJ: 82.658.618/0001-08

3.1.2. VALOR GLOBAL: R\$ - 111.550,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

04/02/2021

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

04/02/2021

Ubiratã - Paraná, 04 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO - Prefeito

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 3/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5103/2021

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação de serviços especializados para realizar revisão de 300 horas do caminhão coletor de lixo, incluso peças para a frota 252.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

O veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia. Visando à manutenção e conservação do caminhão, se faz necessária a aquisição de peças e suprimentos originais, assim como a contratação de serviços especializados em concessionária autorizada da marca, no caso a Paraná Diesel. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

PARANÁ DIESEL VEICULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.902.833/0001-47, situada na Via Marginal Gelindo D Stefanuto, Nº 133, Jardim Alvorada na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87308-447 Telefone nº (44) 3518-3266.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.164,22 (Um mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1008

Despesa Orçamentária: 2609/5431

Categoria: 339030399900/339039199900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos/ outros serviços de manutenção e conservação Fonte de Recurso: -

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 - PEÇAS /SUPLEMENTOS REVISÃO 300 HORAS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	BD	Óleo motor móbil/ursa TDX 15W40 balde de 20 litros.	320,00	320,00
2	2	Un	Óleo motor ursa premium TDX 4	86,18	172,36
3	1	Kit	Kit filtro do motor	320,00	320,00
4	2	Un	Estopa BCA	3,93	7,86
TOTAL:					820,22

LOTE 02 - SERVIÇOS

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	0,5	Hrs	Serviço de troca de óleo do motor e filtro e executar junto com outros serviços de manutenção.	215,00	107,50
2	1,10	Hrs	Complemento para serviço de manutenção, Folga de válvula verificar, regular se necessário.	215,00	236,50
TOTAL:					R\$ 344,00

Ubiratã- Paraná, 02 de fevereiro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito

MARIA INÊS BENTO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeada Conforme Portaria 28/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 40/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): LEONOR BARBOSA ROSSETO – CNPJ 07.521.986/0002-75

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4782/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais. Adesão ao chamamento público nº. 02/2018 efetuado através do processo nº 4115/2018.

FINALIDADE DO ADITIVO: Redimensionamento do objeto, acrescendo limite de vinte e cinco por cento ao contrato.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

DATA DO ADITIVO: 13 de janeiro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 208/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): SADER E RIBAS LTDA - CNPJ sob o nº 07.577.280/0001-44

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4761/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para realização de consultas em pediatria.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses.

NOVA VIGENCIA: 07 de fevereiro de 2021

VALOR DO ADITIVO: R\$ 68.355,00 (Sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA DO ADITIVO: 25 de janeiro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4825/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 06.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 209/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): JULIANA APARECIDA DOS SANTOS BARROSO 08031588902 – CNPJ 27.546.954/0001-50

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4893/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para lavagem e higienização dos veículos que compõe a frota do município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Redimensionamento do objeto, acrescendo limite de vinte e cinco por cento aos itens contratados.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 30.817,08 (Trinta mil, oitocentos e dezessete reais e oito centavos).

DATA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 191/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4825/2020

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos destinados aos consultórios das unidades básicas de saúde e no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas do município.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 06.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.240,00 (Um mil, duzentos e quarenta reais).

DATA DO ADITIVO: 27 de janeiro de 2021

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2021

MODALIDADE: Pregão nº 001/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de licenciamento mensal de sistemas web nativo de gestão pública, manutenção corretiva, legal e tecnológica, implantação, migração de dados, treinamento, aperfeiçoamento e suporte técnico.

CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.456.865/0001-67.

